ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.946, DE 07 DE MAIO DE 1992

Abre crédito especial no valor de Cr$ 24.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.410, de 29 de abril de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de Cr$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), para atender despesas financeiras com o transporte rodoviário da Equipe do Ypiranga Futebol Clube, durante os jogos oficiais da Federação Gaúcha de Futebol, no ano de 1992:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08462272.060-Auxílio Financeiro ao Ypiranga Futebol Clube:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... Cr$ 24.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 24.000.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 24.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 24.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 de maio de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração